

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DGE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DPMA

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação do ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos;

CONSIDERANDO atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, a qual estabelece as bases e diretrizes da educação nacional;

CONSIDERANDO as propostas das Diretorias de Desenvolvimento do Ensino (DDE), Gestão Educacional (DGE), Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA) e Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação do ano de 2024 homologado pelo Conselho Municipal de Educação do Ipojuca (CME-Ipojuca) com o Parecer 019/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar e a Temática Geral para o ano escolar de 2024 com o objetivo de garantir a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino do Ipojuca.

Art. 2º No Calendário Escolar constam os feriados e 207 dias para atividades escolares, assim distribuídos:

- I. 203 dias letivos;
- II. 02 dias para a Abertura do Semestre Escolar;
- III. 02 dias para Reuniões pedagógicas na Instituição de Ensino.

Art. 3º No Ano Escolar 2024 será vivenciada a seguinte temática: **“Construindo pontes: Uma jornada por uma educação sustentável, inclusiva e humanizada”**.

Parágrafo Único: Cabe às Unidades de Ensino garantir o desenvolvimento de atividades referentes à temática, no decorrer do ano letivo, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 4º O Calendário Letivo deve assegurar o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais se houver”, adequando-se às peculiaridades locais sem reduzir o número de horas letivas.

I - Cronograma das Ações Pedagógicas:

ATIVIDADE	DATA
Reunião de Dirigentes e Coordenadores Escolares	24/01/2024
Reunião com os pais ou responsáveis na Instituição Escolar	31/01/2024
Reunião Administrativa na Instituição de Ensino	01/02/2024
Abertura do I Semestre Escolar - PROGRIDE	02/02/2024
Recepção dos estudantes - Início do ano letivo	05/02/2024
Recesso Escolar	07 a 22/07/2024
Reunião Pedagógica/Administrativa	23/07/2024
Abertura do II Semestre Escolar - PROGRIDE	24/07/2024
Reinício das aulas	25/07/2024
Encerramento do Ano Letivo	20/12/2024
Novas Oportunidades Avaliativas	23 a 30/12/2024
Encerramento do Ano Escolar	30/12/2024

II - Dias Letivos: 203

1º Semestre Escolar		2º Semestre Escolar	
Mês	Dias letivos	Mês	Dias letivos
Fevereiro	16	Julho	10
Março	18	Agosto	22
Abril	22	Setembro	21
Maio	21	Outubro	20
Junho	19	Novembro	20
		Dezembro	20
Total	96	Total	113

III - Unidades Didáticas/Bimestres:

Unidades Didáticas	Período	Dias Letivos - 203
1ª Unidade	05/02/24 a 19/04/2024	49 dias
2ª Unidade	22/04/24 a 05/07/2024	52 dias
3ª Unidade	25/07/24 a 04/10/2024	52 dias
4ª Unidade	07/10/24 a 20/12/2024	50 dias

Art. 5º A avaliação estudantil ocorrerá de forma sistemática ao longo dos bimestres e em cada componente de ensino, sem determinação de semana de avaliação nas unidades de ensino; cabendo ao professor(a) o registro das notas na Caderneta Digital/Sistema Educacional do Ipojuca (SEI) até o prazo de término da unidade didática.

Art. 6º Ficam instituídas, no Calendário Escolar, os meses dos Encontros Família e Escola e dos Conselhos de Classe por Unidade Didática, uma vez que os mesmos representam instâncias colegiadas que se caracterizam como espaços de formação e avaliação coletiva das ações pedagógicas. Considere-se o cronograma abaixo:

Unidade Didática	Datas do Conselho de Classe	Datas do Encontro Família e Escola
1ª Unidade Didática	Entre 29 de abril a 03 de maio	Entre 06 e 10 de maio
2ª Unidade Didática	Entre 23 a 26 de julho	Entre 29 e 31 de julho
3ª Unidade Didática	Entre 07 e 11 de outubro	Entre 16 e 18 de outubro
4ª Unidade Didática	Entre 16 e 18 de dezembro	Entre 19 e 23 de dezembro

Parágrafo Único: Os encontros descritos no art 6º deverão ocorrer em **dias e turnos diferentes** para assegurar o cumprimento do dia letivo e deverão ser informadas as datas específicas dos encontros por meio de ofício, com prazo de 8 dias de antecedência, à DDE, DGE (Gerência de Gestão Escolar) e à DAF (Gerências de Transporte e Alimentação Escolar).

Art. 7º A Formação Continuada de Rede possui calendário específico e estará disponível na plataforma do SEI, na aba "**Formação Continuada**".

Art 8º A Formação em Serviço, de responsabilidade do Técnico Educacional/Coordenador Pedagógico ocorrerá de acordo com o estabelecido na Portaria nº 03/2022 e o seu cronograma de execução deverá ser encaminhado à Gerência de Formação Continuada (GEFOC) com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Único: Cabe aos Gestores e Técnico Educacional/Coordenador Pedagógico acompanhar a participação de todos os professores na formação, considerando os turnos de trabalho estabelecidos pela equipe gestora.

Art. 9º Os feriados nacionais serão cumpridos observando o estabelecido em Decreto Nacional e os pontos facultativos ocorrerão de acordo com os Decretos instituídos pela Prefeitura Municipal do Ipojuca.

DATAS	FERIADOS NACIONAIS
1º de janeiro	Confraternização Universal
12 a 14 de fevereiro	Carnaval
28 a 29 de março	Paixão de Cristo
21 de abril	Tiradentes
1º de maio	Dia do Trabalhador
30 de maio	Corpus Christi
07 de setembro	Independência do Brasil



12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
15 de outubro	Dia do Professor
28 de outubro	Dia do Funcionário Público
02 de novembro	Finados
20 de novembro	Dia da Consciência Negra
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal

DATAS	FERIADOS ESTADUAIS
06 de março	Data Magna do Estado de Pernambuco
24 de junho	São João

DATAS	FERIADOS MUNICIPAIS
30 de março	Emancipação do Ipojuca
29 de setembro	São Miguel
14 de outubro	Dia do Evangélico (Lei Municipal 1420/05)

Art. 10 Os gestores e Técnicos Educacionais/Coordenadores Pedagógicos devem garantir o cumprimento das ações elencadas nesta Portaria, assegurando os 200 (duzentos) dias letivos de acordo posto em Lei Federal - LDB.

Art. 11 Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:

KARLA CRISTIAN DA SILVA
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
mat. 66588

IÊDA ALVES DA SILVA MARIANO
Diretoria de Gestão Educacional

DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Diretoria de Planejamento, Monitoramento e
Avaliação
Drayton José da Costa
Diretor - DPMA
Mat. 0885/2

EDNALDA MARTINS CEZAR
Diretoria Administrativa e Financeira